



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 344/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a Adesão à Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (ANDI) dos municípios de Formoso do Araguaia, Goiatins, Gurupi, Itacajá, Lagoa da Confusão, Maurilândia do Tocantins, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Tocantínia e Tocantinópolis.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.387, de 18 de outubro de 2012, que Institui a Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil em Municípios com maior prevalência de déficit ponderal em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade;

Considerando a Ampliação dos municípios da Agenda de Desnutrição Infantil (ANDI) nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) Prioritários na Região Norte, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Adesão à Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (ANDI) dos municípios de Formoso do Araguaia, Goiatins, Gurupi, Itacajá, Lagoa da Confusão, Maurilândia do Tocantins, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Tocantínia e Tocantinópolis, conforme a Portaria GM/MS Nº. 2.387, de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

